



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI No.	6 9 5 / 7 5
Processo	Nº.: 023/75
Aprovada	em:
Decretada	em: 10-10-1.975
Sancionada	em:
Promulgada	em:
Vetada	em:

L E I Nº 6 9 5 / 7 5

MODIFICA ARTIGOS DA LEI
Nº 240, DE 6/7/1.959,
COM EMENDAS ADITIVAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ D E C R E T A :

Artigo 1º - Os artigos 1º e 2º, da Lei nº 240, de 6 de julho do ano de mil novecentos cinquenta e nove, passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Esportes, composta de três membros, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal entre os desportistas de maior projeção na cidade, que exercerão suas funções sem remuneração.

Parágrafo Único - Dos três membros que formam a Comissão Municipal de Esportes, ao menos - UM deverá possuir Diploma de Escola Superior de Educação Física cabendo ao mesmo a Presidência da Comissão.

Art. 2º - Cabe à Comissão Municipal de Esportes promover, incentivar e supervisionar a - educação física e as práticas esportivas de qualquer natureza e, em especial, nos Colégios e Escolas Municipais, exercendo, ainda,

-continua-



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº. 695/75	
Processo	Nº.:
Aprovada	em:
Decretada	em:
Sancionada	em:
Promulgada	em:
Vetada	em:

--fls.-2--

funções de colaboração com as Ligas e Federação existentes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições existentes.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 1.975.

[Handwritten signatures and names on lines]

[Signature]

[Signature] *[Signature]*

[Signature] *[Signature]*

[Signature] *[Signature]*

[Signature] *[Signature]*

ombs/.-